



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

www.cmdcasorocaba.org.br / Tel: 3231-5300

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Reunião Ordinária realizada no dia treze de dezembro, as quatorze horas e quarenta minutos, a reunião aconteceu de maneira presencial, na sede do CMDCA; sendo presidida pelo Vice-presidente Luis Carlos da Silva e secretariada pela conselheira Sara Araceli de Carvalho Ribeiro Mendes, com a presença dos conselheiros e convidados que assinaram a lista de presença em anexo. O vice-presidente Luiz iniciou a reunião às quinze horas, agradecendo a presença de todos, na sequência a pauta do dia, foi iniciado a discussão em torno do regimento interno CMDCA vigente, foram destacadas algumas divergências entre o regimento interno e a Lei Municipal de criação do CMDCA, ressaltando também resoluções do CONANDA. O Vice presidente relembrou o último processo de eleição da Sociedade Civil, onde tivemos apontamentos jurídicos, destacou a importância de revisarmos para que possamos fazer este processo o mais adequado possível. Considerando o histórico da última gestão, que por conta da pandemia ocasionada pelo COVID 19, houve uma prorrogação do mandato, o colegiado decide que na próxima eleição o período será corrigido, então para que se cumpra o mandato do CMDCA junto com o mandato prefeito conforme previsto em lei, para próxima eleição o mandato será de um ano e três meses, a pauta foi aprovada por unanimidade, considerando a regularização da questão. Sobre a eleição da Sociedade Civil, por unanimidade os conselheiros presentes concordaram que não faz sentido os próprios conselheiros da Sociedade Civil preparar a eleição que esta prevista para fevereiro de 2024. Ainda por unanimidade foi votado alterar esta questão no regimento interno, sendo que a comissão eleitoral, então, será composta por membros do Poder Público para organizar e realizar o processo eleitoral - "Art. 7º A representação da Sociedade Civil dar-se-á por meio de Organizações Sociais. § 1º. A representação da sociedade civil nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha; § 2º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma: a) Convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 dias antes de término do mandato; b) Designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes ~~da sociedade civil~~ para organizar e realizar o processo eleitoral;..." Regimento interno CMDCA Sorocaba de 14 de janeiro de 2020. Passando para assuntos excepcionais, foi discutido sobre a baixa no efetivo do Conselho tutelar neste fim de mandato, foi levantada a possibilidade de juntar todas as regiões e após colaboração de todos os conselheiros presentes, ficou decidido manter a regionalização existente. Sobre a Capacitação obrigatória, o Vice presidente ficou de junto com os administrativos encaminhar um e-mail para quem não compareceu solicitando justificativa que posteriormente será avaliada pela Comissão de acompanhamento do Conselho Tutelar. Foi reforçado que a posse do próximo mandato do Conselho Tutelar será no dia dez de janeiro de 2024, às 9h, possivelmente no salão de vidro da PMS. Encerrada a reunião às quinze e cinquenta, o Sr Luis Vice presidente finaliza reforçando a gratidão pela presença de todos.


Luis Carlos da Silva
Presidente


Sara Araceli C R Mendes
Conselheira CMDCA

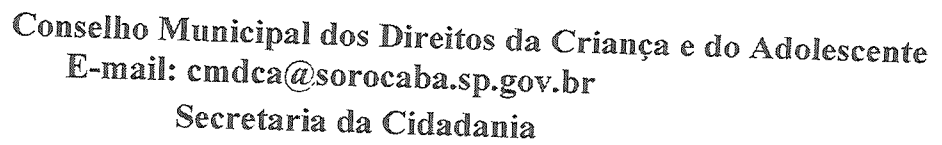


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA SOROCABA
DATA: 13/12/2023

Poder Público - Titulares	Assinatura	Representação
Ana Lúcia de Paula Batista		SECID
Érica Patrícia da Cunha Ribeiro		SEQUAV
Bruno Takami Fujiwara		ESTADO
Gabriela Moraes Miranda de Oliveira		SECULT
Lauren Delgado Messias Cazerta		SEDU
Luís Carlos da Silva		SECID
Michelle Cristina Rodrigues Leonardo		SES
Marcos Aurélio de Souza Lensk		SEDETUR
Rômulo Foz		SEGOV

Sociedade Civil - Titulares	Assinatura	Representação
Eva Alexandre Corrêa Paulino		CIESP
Bruna Alessandra Chaves		Sociedade Civil
Cíntia Maria de Campos Lima Pires		Sociedade Civil
Hugo Vicari Bruzi		OAB
Lidianne Asperti de O. Queiroz		Sociedade Civil
Richardson Ademir de Oliveira		Sociedade Civil
Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes		Sociedade Civil
Ana Cristina Vaz Pinheiro		Sociedade Civil
Wesley Soares Leite Peres		Sociedade Civil



Nome

Representação

[illegible]

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630
 Telefone: (15) 3231.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98
 Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008